



NOTA

O Instituto de Garantias Penais (IGP) vem manifestar o seu intenso repúdio às práticas noticiadas na matéria publicada na Folha de São Paulo de 22.06.2010, chamada “*Governo instala escuta para gravar advogados e presos*”.

O IGP considera lamentável que prática de tal forma afrontosa à Constituição, digna de Estados Totalitários, tenha partido justamente do Ministério da Justiça. Nesta oportunidade, o IGP vem informar que a captação da conversa entre advogado e cliente é vedada mesmo com autorização judicial, por força dos princípios constitucionais da assistência do advogado ao preso, da ampla defesa e do devido processo legal (artigo 5º, incisos LIV, LV e LXIII), bem como da prerrogativa profissional prevista no artigo 7º, inciso III, da Lei 8.906/94 Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Dito isso, o IGP vem se solidarizar com a Ordem dos Advogados do Brasil e **conclamar pela imediata desinstalação** de todos os equipamentos de escuta e vigilância instalados em parlatórios e nas salas reservadas para a conversa entre advogados e presos.

Brasília, 22 de junho de 2010

Délio Lins e Silva Júnior
Presidente do Instituto de Garantias Penais